



ESTADO DE MATO GROSSO

## ***Prefeitura Municipal de Barra do Garças***

**Art. 3º** - O imóvel doado destina-se a construção da Capela Nossa Senhora de Guadalupe que tem como objetivo a união, a catequese e os ensinamentos da doutrina católica, bem como, promover o bem-estar físico, mental e social dos populares que habitam aquele bairro.

**Art. 4º** - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

**Parágrafo Único** – O mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 14 dias do mês de *dezembro* de 2.006.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara municipal  
em 14/12/2006 p/plebiscito*



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.809 DE 14 DE dezembro DE 2.006**

Projeto de Lei nº 055/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a **MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARÇAS - MT**, com sede na Rua Carlos Gomes nº 567, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 15.051.956/0005-13, neste ato representada pelo Bispo Diocesano Dom Protógenes José Luft, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 1499052-0, SSP/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 482.236.117-91, os Lotes 03, 04, 05 e 06, da Quadra 59 do Loteamento Jardim Ouro Fino II, com área total de 793,12 m<sup>2</sup> de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente Matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, sob o nº 47.889.

**Art. 2º** - A área a ser doada possui os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: Para a Rua 33, medindo 16,00 m;
- II – Lado Direito: Para a Rua 39, medindo 32,00 m;
- III – Lado Esquerdo: Para os Lotes 02 e 07, medindo 40,00 m;
- IV – Fundos: Para a Rua 32, medindo 16,00 m.